



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PROJETO DE LEI Nº 087 2021



**TORNA OBRIGATÓRIA AOS BARES,  
RESTAURANTES E CASAS  
NOTURNAS, A ADOÇÃO DE MEDIDAS  
DE AUXÍLIO ÀS MULHERES QUE SE  
SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotarem medidas para auxiliarem mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências.

**Art. 2º** Para os efeitos do art. 1º, os estabelecimentos mencionados deverão disponibilizar às mulheres que manifestarem situação de risco, acompanhamento ao meio de transporte, a disponibilização de meios de comunicação, bem como a efetiva comunicação à polícia, caso solicitado.

**§ 1º** Serão afixados cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se manifeste em situação de risco.

**§ 2º** Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**Art. 3º** Os estabelecimentos previstos no caput deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

**Art. 4** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 03 de março de 2021.

  
**KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE**  
**VEREADOR KLEBINHO REZENDE**



Todos os dias vemos notícias de crimes de feminicídios, isto é, de casos em que mulheres foram mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero ocorridos de norte a sul do Brasil, em todas as classes sociais.

Os números são alarmantes e na Pandemia houve um crescimento exponencial.

A Agência Brasil divulgou em junho de 2020, no primeiro relatório produzido a pedido do Banco Mundial, os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicando que somente entre março e abril do mesmo ano os índices de feminicídio aumentaram 22,2% em 12 Estados do país.

Já entre março e agosto de 2020 foi registrado um feminicídio a cada nove horas, com uma média de 3 mortes por dia. São Paulo, com 79 casos, Minas Gerais, com 64, e Bahia, com 49, foram os estados que registraram maior número absoluto de casos no período.

O agressor não se intimida pelo local ou mesmo por pessoas presentes. Ele tem plena convicção que sua motivação é legítima.

Desde 9 de março de 2015, a legislação prevê penalidades mais graves para homicídios que se encaixam na definição de feminicídio, sendo aquelas que envolvam "violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher", pelo que, depreende-se que o Estado tem imbuído esforços para estimular a redução de tais crimes.

Infelizmente o combate a esse tipo de crime e a redução desses números demandará além da educação das gerações futuras, a aplicação de medidas em áreas multidisciplinares, mais abrangentes, visando garantir um direito que é natural do ser humano; direito à vida, além de garantir a liberdade de escolhas, do direito de ir e vir, de ser livre.

Pelo exposto peço o apoio de V.Exas., para aprovação do presente PL que se apresenta como mais uma alternativa visando mitigar a violência contra a mulher, estimulando bares, casas noturnas e restaurantes a auxiliar aquelas que se sentirem em situação de risco.

As medidas são relativamente simples, sem impacto financeiro, mas podem, certamente, garantir a incolumidade física de uma mulher, e, até mesmo, garantir sua vida.

Câmara Municipal de Betim, 03 de março de 2021.

  
**KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE**  
**VEREADOR KLEBINHO REZENDE**